

**PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 028, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.**

Dispõe sobre a **Nomeação** para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 17/2013, firmado entre o CAU/SC e a FEPESE.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, III da Lei 12.378/2010, o art. n. 7º e o n. 22 em suas letras “b”, “o” e “r” do Regimento Interno Provisório do CAU/SC;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Deliberação Plenária nº 16/2013, de 16 de setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Srº. Márcio Bittencourt, para a função de Fiscal do Contrato nº 017/2013, firmado entre o CAU/SC e a Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio-Econômicos - FEPESE.

I- O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços planejamento, organização, elaboração, aplicação, fiscalização e correção de prova objetiva e discursiva de Concurso Público nº 01/2013 do CAU/SC, para provimento de 22 (vinte e dois) cargos do quadro do CAU/SC, conforme Proposta constante do processo de Dispensa de Licitação nº 17/02013, que passa a fazer parte integrante deste contrato.

Art. 2º - O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, conforme especificado no contrato.

Art. 4º - Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 24 de Setembro de 2013.

Dá-se ciência.

Cumpra-se.

Arq. e Urb. RONALDO DE LIMA
Presidente CAU/SC